



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº 149

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1970

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr\$ 2.055,50 (DOIS MIL CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de NCr\$... 2.055,50 (dois mil cinquenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos), às seguintes unidades orçamentárias:

2. GOVERNO MUNICIPAL	
2.05- EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.0.0- INVESTIMENTOS	
4.1.4.0- Material Permanente	
02- Material bibliográfico em geral, filmes, etc.....	NCr\$ 94,00
05 - Material artístico, instrumento de música, insígnias, flâmulas e bandeiras, etc.	NCr\$ 1.961,50
TOTAL.....	NCr\$ 2.055,50

Artº 2º - Constituirá recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, o saldo do Fundo de Participação que passou para o exercício de 1970.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 28 de Fevereiro de 1970.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


MARGARIDA DANTAS
SECRETÁRIA

